



**EDITAL DE CONCURSO Nº 002/2023
SELEÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DE
APRESENTAÇÕES MUSICAIS NA EFAPI 2023**

O Município de Chapecó, por meio da Fundação Cultural de Chapecó, do Fundo Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei complementar Nº 498/2012, Artigo 63, II e artigo 66, IX, Lei nº 5892 de 11 de novembro de 2010, Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa CGM nº 15/2022, torna pública e aberta, a partir da data de sua publicação, as inscrições para Seleção de Artistas Locais para a Realização de Apresentações Musicais na Exposição-feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Chapecó - EFAPI 2023, que se realizará no período de 06 a 15 de outubro de 2023, tendo como sede o Parque de Exposições Tancredo de Almeida Neves, nos termos do presente edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de grupos/músicos locais e domiciliados em Chapecó, para apresentações no Parque de Exposições Tancredo de Almeida Neves, durante a realização da EFAPI 2023. Serão selecionadas até 40 (quarenta) apresentações musicais, as quais estarão condicionadas a programação estabelecida pela Comissão Central Organizadora (CCO) da EFAPI 2023.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar deste edital:

a) Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, domiciliadas em Chapecó há pelo menos 02 (dois) anos, e que esteja em plena atividade, devidamente comprovada, também há pelo menos de 02 (dois) anos e que possua pelo menos 01 (uma) produção musical autoral ou não, gravada (música ou clipe);

b) Pessoas Jurídicas inscritas como Microempreendedor individual, devidamente registrados no município de Chapecó há pelo menos 02 (dois) anos e que esteja em plena atividade, devidamente comprovada, também há pelo menos de 02 (dois) anos e que possua pelo menos 01 (uma) produção musical autoral ou não, gravada (música ou clipe);

c) Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, devidamente registrados no município de Chapecó há pelo menos 02 (dois) anos e que esteja em plena atividade, devidamente comprovada, também há pelo menos de 02 (dois) anos e que possua pelo menos 01 (uma) produção musical autoral ou não, gravada (música ou clipe);

Parágrafo único: Entende-se por Plena Atividade a realização de shows e apresentações, de forma assídua há pelo menos 02 (dois) anos até o início da Feira. Estas atividades deverão ser devidamente comprovadas mediante apresentação de Declarações de plena atividade, conforme modelo disponível no Anexo VII deste Edital e apresentação de fotos, vídeos, portfólio entre outros que deverão estar hospedados em plataformas de livre acesso e tempo ilimitado (youtube, google drive, spotify entre outros).

2.2. É vedada a participação neste edital de:

- a) Integrantes da CCO da EFAPI 2023 e seus familiares até 2º grau de parentesco;
- b) Integrantes das Comissões de Seleção e Organização e seus familiares até 2º grau de parentesco;
- c) Agentes públicos com vínculo ativo na administração direta e indireta do Município de Chapecó, seus cônjuges e familiares até 2º grau de parentesco na linha reta ou colateral, ainda que por afinidade;
- d) Servidores terceirizados, prestadores de serviço, agentes políticos e pessoas que tenham algum vínculo empregatício direto e/ou indireto com o Município de Chapecó;
- e) Conselheiros integrantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC de Chapecó/SC.
- f) Proponente que esteja em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a Prefeitura Municipal de Chapecó ou outro órgão público;
- g) Grupos/músicos que possuam formação constituída após 06/10/2021;
- h) Proponentes que não sejam domiciliados na cidade de Chapecó;
- i) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- j) Pessoa física ou jurídica que se encontre, durante a vigência deste edital, impossibilitada de participar de licitações em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3. DAS INSCRIÇÕES

~~3.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas entre 20 de abril a 13 de junho de 2023, exclusivamente pelo e-mail musicosefapifcc@gmail.com encaminhando em um único arquivo PDF, os seguintes itens:~~

3.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas entre 20 de abril a 14 de julho de 2023, exclusivamente pelo e-mail musicosefapifcc@gmail.com encaminhando em um único arquivo PDF, os seguintes itens: *(Redação alterada pela retificação de 12/06/2023 - D.O.M Edição 4239 Publicação N° 4874924)*

3.1.1 Pessoas Físicas, deverão encaminhar para o email musicosefapifcc@gmail.com, **em apenas 01 (um) arquivo PDF**, os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no anexo II deste Edital;
- b) Arquivo digital do RG e/ou equivalente do Proponente e
- c) Arquivo digital do Cadastro de Pessoa Física – CPF e/ou equivalente do Proponente;
- d) Comprovantes de endereço residenciais, no nome do proponente sendo 01 de abril de 2021 e outro de abril 2023 ou posterior, ou Declaração de residência assinada pelo proprietário que estiver indicado na fatura, conforme modelo disponível no anexo IV deste Edital;
- e) Termo de cessão de uso de dados, imagem e voz do responsável legal, disponível no anexo III deste edital;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- h) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;
- i) Declaração de pleno atendimento, conforme anexo V deste Edital;
- j) Documento que comprove a representação exclusiva de artista individual ou grupo artístico, se for o caso;

- k) Documentos e mídias digitais, que comprovem a plena atividade cultural do proponente há mais de 02 (dois) anos, que deverão ser disponibilizados via Link de plataforma de hospedagem de acesso livre sem prazo de expiração.
- l) Repertório de apresentação, conforme modelo disponível no anexo VI deste edital;
- m) Declaração de Plena Atividade, conforme modelo disponível no Anexo VII deste edital.

3.1.2 Pessoas Jurídicas inscritas como Microempreendedor individual, deverão encaminhar para o email musicosefapifcc@gmail.com, **em apenas 01 (um) arquivo PDF**, os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no anexo I deste Edital;
- b) Arquivo digital do documento de identidade (RG) e/ou equivalente do responsável legal;
- c) Arquivo digital do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e/ou equivalente do responsável legal;
- d) Certificado da Condição do Microempreendedor Individual constando a situação do MEI como ATIVA;
- e) Termo de cessão de uso de dados, imagem e voz do responsável legal, disponível no anexo III deste edital;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- h) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;
- i) Comprovantes de endereço residenciais, no nome do proponente sendo 01 de abril de 2021 e outro de abril 2023 ou posterior, ou Declaração de residência assinada pelo proprietário que estiver indicado na fatura, conforme modelo disponível no anexo IV deste Edital;
- j) Declaração de pleno atendimento, conforme anexo V deste Edital;
- k) Documentos e mídias digitais, que comprovem a plena atividade cultural do proponente há mais de 02 (dois) anos, que deverão ser disponibilizados via Link de plataforma de hospedagem de acesso livre sem prazo de expiração.
- l) Repertório de apresentação, conforme modelo disponível no anexo VI deste edital;
- m) Declaração de Plena Atividade, conforme modelo disponível no Anexo VII deste edital.

3.1.3 Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos deverão encaminhar para o email musicosefapifcc@gmail.com, **em apenas 01 (um) arquivo PDF**, os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no anexo I deste Edital;
- b) Arquivo digital do documento de identidade (RG) e/ou equivalente do responsável legal;
- c) Arquivo digital do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e/ou equivalente do responsável legal;
- d) Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, em caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- e) Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f) Termo de cessão de uso de dados, imagem e voz do responsável legal, disponível no anexo III deste edital;
- g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- h) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- i) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;
- j) Comprovantes de endereço residenciais, no nome do proponente sendo 01 de abril de

2021 e outro de abril 2023 ou posterior, ou Declaração de residência assinada pelo proprietário que estiver indicado na fatura, conforme modelo disponível no anexo IV deste Edital;

k) Declaração de pleno atendimento, conforme anexo V deste Edital;

l) Documentos e mídias digitais, que comprovem a plena atividade cultural do proponente há mais de 02 (dois) anos, que deverão ser disponibilizados via Link de plataforma de hospedagem de acesso livre sem prazo de expiração.

m) Repertório de apresentação, conforme modelo disponível no anexo VI deste edital;

n) Declaração de Plena Atividade, conforme modelo disponível no Anexo VII deste edital.

3.2 Não serão aceitas inscrições e materiais fora do período estabelecido neste edital.

3.3 A não apresentação de qualquer um dos documentos listados acima ou sua apresentação em desacordo com o estabelecido no edital implicará na inabilitação do proponente.

3.4 A Fundação Cultural de Chapecó não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos relacionados às mídias e/ou na página de internet disponibilizada pelo proponente e/ou envio do projeto.

3.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital em sua íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade das informações apresentadas.

3.6 Eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição e demais anexos e/ou falta de assinatura resultarão no indeferimento da inscrição.

3.7 O Proponente poderá se inscrever somente uma vez. Caso envie duas inscrições será considerada a de data mais recente.

Parágrafo Único: A Prefeitura de Chapecó, por meio da Fundação Cultural de Chapecó, **não se responsabiliza pelas licenças e autorizações** (ex: ECAD, pagamento de direitos autorais de imagem, música, etc.) necessárias para a realização das apresentações, sendo estas de total responsabilidade dos proponentes selecionados neste edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1 As propostas inscritas serão avaliadas pela Comissão de Seleção, que será composta por 03 (três) servidores efetivos da Fundação Cultural de Chapecó, com conhecimento notório na área da música, e pela Comissão Central Organizadora (CCO) da EFAPI 2023.

4.2 Para efeito de pontuação e classificação, serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I - Excelência Artística: serão considerados os seguintes itens: musicalidade, originalidade, precisão na execução, interpretação, qualidade do material apresentado.	30
II - Repertório e Produção: serão considerados os seguintes itens: composições, criatividade, repertório utilizado, coerência na proposta musical, trabalhos musicais gravados(CD, DVD, EP, LP, plataformas digitais,entre outros).	30
III- Histórico: Serão considerados os seguintes itens: tempo do projeto – mínimo de 2 (dois) anos, currículo dos integrantes e currículo da banda, trajetória do grupo, produção própria relevante ao cenário musical.	20
IV - Adequação ao Caráter do Evento: serão considerados os seguintes itens: gênero e estilo musical, conteúdo das letras, classificação indicativa livre da apresentação.	20
TOTAL	100

4.3 O proponente que não atingir 60 (sessenta) pontos, segundo os critérios de avaliação, conforme item 4.2, será desclassificado.

4.4 Os artistas selecionados serão listados em ordem de pontuação, sendo contemplados os primeiros da lista. Caso haja desistência por parte de algum músico/grupo, serão chamados os suplentes pela ordem de classificação geral.

4.5 A Comissão de seleção reserva-se o direito de não selecionar o número previsto de propostas, caso não atinjam os critérios de avaliação.

4.6 A ata da Seleção das propostas será publicada no site da Fundação Cultural de Chapecó (www.chapeco.sc.gov.br/cultura)

4.7 A decisão da Comissão de Seleção é soberana, não cabendo recursos das decisões no que se refere à avaliação das propostas apresentadas.

4.8 O resultado dos trabalhos selecionados será divulgado no site da Fundação Cultural de Chapecó (www.chapeco.sc.gov.br/cultura).

5. DA REALIZAÇÃO E OBRIGAÇÃO DOS SELECIONADOS

5.1 Os músicos/grupos selecionados se apresentarão no Parque de Exposições Tancredo de Almeida Neves, durante a realização da Exposição-feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Chapecó - EFAPI 2023, conforme horário agendado pela comissão organizadora da FCC e CCO da EFAPI 2023.

5.2 Os músicos/grupos deverão comparecer ao local em horário estabelecido previamente pela CCO para passagem de som no Parque de Exposições Tancredo Neves.

5.3 Cada proponente selecionado deverá comparecer ao local com no mínimo 01 (uma) hora de antecedência do horário de apresentação.

5.4 Fica expressamente proibido o uso de gravação (playback), durante as apresentações, estando os músicos/grupos sujeitos a não receber o pagamento caso isso aconteça.

5.5 A troca de integrantes do grupo/banda poderá ser realizada até 03/10/2023 e neste caso, o proponente deverá preencher o Anexo X deste edital e enviá-lo, para o e-mail culturaeditais@chapeco.sc.gov.br, anexando os respectivos documentos: RG/CPF e Termo de Autorização e Cessão de Direitos sobre o uso de Dados Imagem e Voz, disponível no anexo III deste edital, de TODOS os integrantes alterados, para fins de elaboração dos documentos de acesso ao parque da Efapi 2023.

5.7 O proponente é o único e exclusivo responsável pela contratação dos integrantes da banda, respondendo civil e criminalmente por qualquer irregularidade.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - Os grupos selecionados para a programação da EFAPI 2023 receberão os seguintes valores de cachê, que serão pagos mediante apresentação de nota fiscal.

FORMAÇÃO	VALOR DO CACHÊ
a) Solo	R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
b) Dupla ou Trio	R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
c) Grupo (04 ou mais componentes)	R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)

6.2 O valor é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei, e abrange todos os custos e despesas diretas ou indiretas necessárias à realização da apresentação, inclusive os materiais necessários, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

6.3 O valor referente às apresentações será pago mediante apresentação de nota fiscal a ser emitida após a emissão da nota de empenho pela Fundação Cultural de Chapecó;

6.4 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal no setor financeiro da Fundação Cultural de Chapecó.

6.5 O não comparecimento do músico/grupo à apresentação acarretará no cancelamento do pagamento e impedimento da inscrição do grupo e seu responsável legal na próxima edição da EFAPI.

6.6 Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento deste edital são oriundos do Fundo Municipal de Cultura, dotação orçamentária nº 355.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição para as apresentações musicais durante a EFAPI 2023 implica na prévia, integral e automática concordância das normas deste edital.

7.2 Outros esclarecimentos só poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico culturaeditais@chapeco.sc.gov.br, identificando o assunto MÚSICA EFAPI 2023.

7.3 Nenhuma indenização será devida ao proponente pela elaboração, apresentação de documentação e proposta relativa ao presente Edital.

7.4 É de responsabilidade dos proponentes acompanhar os resultados da seleção através dos meios de divulgação, não ficando a Fundação Cultural de Chapecó com a obrigação de informar os atos de forma individual.

7.5 Os casos omissos e decisões sobre eventuais questões relativas a este edital serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pela Fundação Cultural de Chapecó e pela CCO da EFAPI 2023.

7.6 O Prefeito Municipal reserva-se o direito de anular ou revogar o presente edital, sem que caiba reclamação ou pedido de indenização pelos concorrentes.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos no tocante a inabilitação documental poderá ser interposto no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação da lista de classificados no site da Fundação Cultural de Chapecó.

8.2 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Acompanhamento de Editais e enviado para o e-mail culturaeditais@chapeco.sc.gov.br.

8.3 A Comissão de Acompanhamento de Editais analisará os pedidos de recursos juntamente com a Comissão de Seleção e responderão diretamente aos interessados acerca da revisão das notas em até 03 (três) dias úteis.

8.4 Não caberá recurso no tocante aos valores atribuídos aos critérios de avaliação, visto serem de caráter subjetivo, sendo a Comissão de Credenciamento soberana em sua decisão, que deverá ser fundamentada na ficha de inscrições.

9. DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 O resultado final será homologado e divulgado, após os respectivos prazos recursais no site da Fundação Cultural de Chapecó: www.chapeco.sc.gov.br/cultura, na aba editais.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A convocação dos selecionados para as apresentações será realizada em função da demanda a ser definida pela Fundação Cultural de Chapecó e pela CCO da Efapi 2023, seguindo a lista de classificação.

10.2 A seleção neste edital não garante ao proponente que sua apresentação seja efetivamente contratada pela Fundação Cultural de Chapecó.

10.3 As apresentações serão realizadas em ambientes abertos e/ou fechados no Parque de Exposições Tancredo de Almeida Neves, a serem definidos pela Fundação Cultural de Chapecó em conjunto com a CCO EFAPI 2023.

10.4 Nenhuma apresentação poderá ter conteúdo sexual, apologia a crime previsto em Lei, tais como: tráfico de drogas, pedofilia, entre outros e degradação da condição humana.

10.5 Caso o selecionado não responda à convocação em tempo hábil, desista ou se oponha à prestação de serviço, a Fundação Cultural de Chapecó convocará o próximo profissional constante da relação de selecionados.

10.6 Os Selecionados deverão comparecer à Fundação Cultural de Chapecó para assinatura de Termo de Convocação em data a ser comunicada e apresentar a seguinte documentação complementar:

- a) Arquivo digital do RG e/ou equivalente de todos os integrantes da banda/grupo e equipe técnica;
- b) Arquivo digital do Cadastro de Pessoa Física – CPF e/ou equivalente de todos os integrantes da banda/grupo e equipe técnica;
- c) Termo de cessão de uso de dados, imagem e voz de todos os integrantes da banda/grupo e equipe técnica, disponível no anexo III deste edital.
- d) Licenças (ECAD entre outras) e/ou liberações ou declarações de autoria correspondentes ao repertório que será apresentado.
- e) Formulário de Pagamento, conforme modelo disponível no anexo IX deste Edital.

11. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS/PERÍODO
Período de Inscrições	20/04/2023 a 13/06/2023
Publicação da lista de inscritos	15/06/2023
Período Recursal	16,19 e 20/06/2023
Respostas dos Recursos	Até 23/06/2023
Período de Avaliação das Propostas	26 a 28/06/2023
Divulgação da lista de selecionados	Até 30/06/2023
Período Recursal	03 a 05/07/2023
Resposta dos Recursos	Até 07/07/2023
Homologação do Resultado Final	Até 12/07/2023

ETAPA	DATAS/PERÍODO
Período de Inscrições	20/04/2023 a 14/07/2023
Publicação da lista de inscritos	18/07/2023
Período Recursal	19, 20 e 21/07/2023
Respostas dos Recursos	Até 26/07/2023
Período de Avaliação das Propostas	27 a 31/07/2023
Divulgação da lista de selecionados	Até 04/08/2023
Período Recursal	07 a 09/08/2023
Resposta dos Recursos	Até 11/08/2023
Homologação do Resultado Final	Até 15/08/2023

(Redação alterada pela retificação de 12/06/2023 - D.O.M Edição 4239 Publicação N° 4874924)

12. DOS ANEXOS

12.1 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Formulário de inscrição - Pessoa Jurídica/MEI;
- b) Anexo II - Formulário de Inscrição - Pessoa Física
- c) Anexo III – Termo de Autorização e Cessão de Direitos sobre o uso de Dados Imagem e Voz
- d) Anexo IV – Declaração de Residência;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento;
- f) Anexo VI - Repertório
- g) Anexo VII - Modelo de Declaração de Plena Atividade
- h) Anexo VIII – Minuta do Termo de Convocação;
- i) Anexo IX - Formulário de Pagamento
- j) Anexo X - Solicitação de Troca de Integrantes

Chapecó (SC), 20 de abril de 2023.

LUIZ FELLIPE DE QUADROS BELUSSO
Presidente da Fundação Cultural de Chapecó

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA/MEI

EDITAL DE CONCURSO Nº 002/2023 SELEÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS DE EFAPI 2023			
DADOS DO PROPONENTE			
Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço:			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome Completo:			
RG:		CPF:	
Local de Nascimento:		Data de Nascimento:	
Endereço:			Nº
Bairro:		Cidade:	Estado:
Telefones:	()	()	()
E-mail:			
LISTA DE INTEGRANTES			
Declaro para os devidos fins que estamos cientes dos termos de participação no EDITAL DE CONCURSO Nº 002/2023 - SELEÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS DE NA EFAPI 2023 e seus anexos, bem como as informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.			
Chapecó, _____ de _____ de _____.			
_____ Assinatura do proponente			
ATENÇÃO			
A falta de preenchimento de qualquer um dos campos desta ficha implicará na inabilitação do proponente. Este Formulário de inscrição, juntamente com as documentações descritas nos itens 3.1.2 e 3.1.3 deverá ser enviado para o e-mail musicosefapifcc@gmail.com			

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA

EDITAL DE CONCURSO N° 002/2023 SELEÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS NA EFAPI 2023			
DADOS DO PROPONENTE			
Nome Completo:			
RG:		CPF:	
Local de Nascimento:		Data de Nascimento:	
Endereço:			N°
Bairro:		Cidade:	Estado:
Telefones:	()	()	()
E-mail:			
LISTAS DE INTEGRANTES			
<p>Declaro para os devidos fins que estamos cientes dos termos de participação no EDITAL DE CONCURSO N° 002/2023 - SELEÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS DE NA EFAPI 2023 e seus anexos, bem como as informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.</p> <p align="right">Chapecó, _____ de _____ de</p> <p>2023.</p> <p align="center">_____</p> <p align="center">Assinatura do proponente</p>			
ATENÇÃO			
<p>A falta de preenchimento de qualquer um dos campos desta ficha implicará na inabilitação do proponente. Este Formulário de inscrição, juntamente com as documentações descritas nos itens 3.1.1 deverá ser enviado para o e-mail musicosefapifcc@gmail.com</p>			

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS SOBRE O USO DE DADOS IMAGEM E VOZ

AUTORIZADOR (A)/PROPONENTE:

Nome Completo:			
RG:		CPF:	
Local de Nascimento:		Data de Nascimento:	
Estado Civil:		Profissão:	
Endereço:			Nº
Bairro:		Cidade:	Estado:
Telefones:	()	()	()
E-mail:			

AUTORIZADA/ENTE PÚBLICO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ inscrita no CNPJ sob nº. 83.021-808/001-82 e **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CHAPECÓ**, inscrita no CNPJ sob nº05.478.190/0001-70, localizada à Avenida Getúlio Dorneles Vargas 957 S, Centro, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

DAS CLÁUSULAS:

a) Pelo presente instrumento, o (a) **AUTORIZADOR (A)** acima qualificado (a), a título gratuito, em caráter definitivo, irrevogável, irretroatável e por prazo indeterminado, autoriza a Administração Pública Municipal acima qualificada como **AUTORIZADA** a utilizar o seu nome, a sua imagem e a sua voz, inclusive na divulgação prévia de eventos e na gravação, reprodução e divulgação simultânea ou futura das imagens, dos dados, sons e voz disponibilizados no ato de inscrição ao **EDITAL DE CONCURSO Nº 002/2023 - SELEÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS NA EFAPI 2023** bem como as demais informações disponibilizadas nos formulários de Inscrições integrantes deste Edital, bem como as que forem geradas durante a realização das atividades, seja em suas dependências físicas ou em seu favor.

b) A presente autorização contempla o uso do nome da **AUTORIZADORA** e da sua imagem e voz captadas em vídeo e fotografia, durante as atividades mencionadas no subitem anterior, as quais poderão ser armazenadas, reproduzidas por CDs, DVDs e visualizadas e audíveis por qualquer forma de tecnologia, bem como disponibilizadas em revistas, jornais, livros e outras publicações, painéis, sites, blogs, rádio, televisão, redes sociais e demais mídias físicas ou digitais pela instituição **AUTORIZADA**.

c) A **AUTORIZADORA** renuncia desta data a qualquer tempo, ao recebimento de quaisquer remunerações pela autorização objeto deste termo, comprometendo-se livremente a nada exigir da instituição **AUTORIZADA**, em tempo algum e a qualquer título.

d) Os efeitos legais decorrentes da autorização, objeto do presente instrumento, obrigam as partes qualificadas no preâmbulo deste, como também a seus sucessores e herdeiros.

e) Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para dirimir as questões oriundas deste termo e que não vierem a ser dirimidas por consenso, renunciando ambas as partes a qualquer outro foro, por mais privilegiado que ele possa ser por decorrência de dispositivo legal ou contratual.

Por estar ciente e de acordo com os termos acima elencados, firmo o presente.

Chapecó, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO (A) AUTORIZADOR (A)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **(nome do proprietário do imóvel/titular da fatura ou comprovante)**, portador do CPF nº (...) e RG nº (...) Órgão Expedidor/UF, residente de domiciliado na Rua (...), nº(...), bairro: (...), na cidade (...), CEP (...), declaro, a pedido do interessado para fins de comprovação junto ao EDITAL DE CONCURSO Nº 002/2023 - SELEÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS NA EFAPI 2023 , que o (a) Sr. (a) (nome do proponente), portador do RG nº (...) Órgão Expedidor/UF, inscrito no CPF nº (...), reside em imóvel de minha propriedade, no seguinte endereço: Rua (...), nº(...), bairro: (...), na cidade de Chapecó/SC, CEP (...), na condição de:

- Membro da família
- Imóvel cedido/Comodato
- Aluguel sem contrato de locação
- Outro:
-

Declaro ainda que seguem anexas cópias dos comprovantes da referida residência (água, luz, telefone, IPTU ou despesas de condomínio).

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Chapecó, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do do proprietário do imóvel/titular da fatura ou comprovante)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Eu, _____, CPF n° _____

declaro que não possuo fato impeditivo que altere os dados para efetivação da sua habilitação no EDITAL DE CONCURSO N° 002/2023 - SELEÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS NA EFAPI 2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e me comprometo a prestar o serviço para o qual for contratado conforme as especificações deste Edital desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.

Declara também, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declara ainda, que não tem em seus quadros de empregados, servidores públicos da Contratante, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, conforme disposto no item 3.3 do presente Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Chapecó, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal.

Assinatura do Proponente

ANEXO VI
REPERTÓRIO

EDITAL DE CONCURSO Nº 002/2023 SELEÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS NA EFAPI 2023
DADOS DO PROPONENTE
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:

TÍTULO DA MÚSICA	LIVRE EXECUÇÃO SIM/NÃO	AUTORAL OU COM LICENÇA LIBERADA SIM/NÃO
1-		
2-		
3-		
4-		
5-		
6-		
7-		

Declaro para os devidos fins que as canções que não forem de domínio Público e não forem de minha própria autoria estão devidamente autorizadas e/ou com as licenças de execução pagas, sem caber nenhum valor a ser pago pelo Município/Fundação Cultural de Chapecó., conforme comprovantes/autorizações anexas a esta declaração.

Chapecó _____ de _____ de _____.

Assinatura do proponente

Atenção: A Prefeitura de Chapecó, por meio da Fundação Cultural de Chapecó, **não se responsabiliza pelas licenças e autorizações** (ex: ECAD, pagamento de direitos autorais de imagem, música, etc.) necessárias para a realização das apresentações, sendo estas de total responsabilidade dos proponentes selecionados neste edital.

ANEXO VII

**EDITAL DE CONCURSO Nº 002/2023
SELEÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DE
APRESENTAÇÕES MUSICAIS NA EFAPI 2023**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENA ATIVIDADE
(Em papel timbrado da empresa/ órgão emitente)**

À FCC - Fundação Cultural de Chapecó/SC

Atestamos, para todos os fins de direito, que o proponente (*Qualificação: razão social, endereço completo*) inscrita sob nº de CPF/CNPJ, realizou apresentações musicais no estabelecimento (descrever) no período de dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa.

O(a) proponente supramencionado (a) cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços prestados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que o desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cidade/Estado, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal do Emitente

Nome Completo e CPF do Representante Legal do Emitente

Cargo /
Dados do Emitente (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone)

ANEXO VIII

MINUTA DO TERMO DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO Nº 002/2023 SELEÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS NA EFAPI 2023

O **MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**, por meio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CHAPECÓ** localizada na Rua Assis Brasil 20 D, Centro, Chapecó, neste ato representada por **Luiz Fellipe de Quadros Belusso**, Presidente da Fundação Cultural de Chapecó, doravante denominada **CONTRATANTE** e **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, (dados) neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO**, para a realização de apresentação Musical na Exposição-feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Chapecó - EFAPI 2023, que se realizará no período de 06 a 15 de outubro de 2023, tendo como sede o Parque de Exposições Tancredo de Almeida Neves, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. O presente **TERMO DE CONVOCAÇÃO** tem por objeto a contratação do (qualificar) supra mencionado para a realização de apresentação musical na Exposição-feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Chapecó - EFAPI 2023, que se realizará no período de 06 a 15 de outubro de 2023, tendo como sede o Parque de Exposições Tancredo de Almeida Neves, nos termos do Edital de Concurso 002/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE EXECUÇÃO

2. O Credenciado(a) deverá executar as atividades especificadas no item escolhido e em conformidade com o Anexo VI do Edital de Concurso 002/2023.

2.1 Os serviços serão prestados em conformidade com a programação da EFAPI 2023, nos dias e horários preestabelecidos pela Fundação Cultural de Chapecó e CCO da Efapi 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

3. Constituem responsabilidades e obrigações neste **TERMO**:

3.1 DO CONTRATADO

3.1.1 O contratado deverá cumprir todas as disposições do Edital de Concurso 002/2023.

3.1.2 Apresentar-se no local de apresentação com no mínimo 01 (uma) hora de antecedência;

3.1.3 A apresentação musical/artística deverá ser no mínimo 00h00 (XXXXXX) de duração, conforme exigência do evento;

3.1.4 A apresentação deverá ser na data, local, horário, duração mencionados na programação correspondente.

3.1.5 O Contratado deverá se apresentar obrigatoriamente no formato artístico apresentado na inscrição do Edital 002/2023.

3.1.6 O contratado deverá realizar apresentação de acordo com o gênero musical declarado no Formulário de Inscrição.

3.1.7 Nenhuma apresentação poderá conter músicas ou danças com conteúdo sexual ou apologia ao tráfico de drogas, pedofilia, ou degradação da condição humana.

3.1.8 O Contratado deverá apresentar as licenças (ECAD entre outras) e/ou liberações ou declarações de autoria correspondentes ao repertório que será apresentado.

3.1.9 O contratado deverá providenciar o material necessário à execução de sua apresentação, salvo as condições estruturais como: palco, sonorização, iluminação e segurança.

3.1.10 Garantir a boa qualidade dos serviços;

3.1.11 Responsabilizar-se por sua participação nos eventos, através da viabilização de transporte e de equipamentos de uso pessoal, seu e dos demais membros de sua ficha técnica;

3.1.12 Manter, durante toda a vigência do contrato, os documentos e certidões apresentados, devidamente em dia e atualizados;

3.1.13 Responsabilizar-se por danos e/ou prejuízos que vierem a causar à FCC ou a terceiros;

3.1.14 Prestar contas da execução do serviço mediante apresentação de relatório e registro fotográfico;

3.1.15 Incluir em suas ações de divulgação do serviço a ser prestado, quaisquer que sejam, créditos à FCC, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas, bem como, citar verbalmente no dia do evento e nas entrevistas à imprensa.

3.1.16 Remeter as artes de divulgação para aprovação da Fundação Cultural de Chapecó;

3.1.17 Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Fundação Cultural de Chapecó.

3.1.18 É vedada a subcontratação de objeto contratado sem autorização expressa da Administração Pública.

3.1.19 É vedada a utilização de materiais pirotécnicos, com ou sem ruídos, conforme as disposições legais vigentes;

3.1.20 Fornecer nota fiscal dos serviços prestados à Contratante, ainda que avulsa, ficando ciente de que o pagamento ajustado serão descontados os impostos e/ou taxas previstas na legislação específica.

3.2 DA CONTRATANTE

3.2.1 Comunicar ao contratado (a) a data, o local e horário da apresentação artística;

3.2.2 Informar ao contratado as condições estruturais do evento como: palco, sonorização, iluminação, segurança entre outros.

3.2.3 Comunicar, de imediato, qualquer alteração na forma de prestação de serviços;

3.2.4 Conferir e aprovar os serviços realizados;

3.2.5 Aprovar as artes utilizadas na divulgação do contratado(a);

3.2.6 Efetuar o pagamento dos serviços realizados nos moldes deste Edital;

3.2.7 Prestar ao contratado(a), todas as informações necessárias visando o bom desempenho dos serviços;

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

4.1 Para efeito de pagamento do serviço prestado pelo Credenciado, será considerada a tabela do item 6.1 do presente edital;

4.2 O pagamento pelos serviços prestados será efetuado mediante apresentação de nota fiscal.

4.3 Os valores estabelecidos no item 6.1 do Edital de Concurso 002/2023, são teto máximo, não podendo, em hipótese alguma, serem pagos valores superiores.

CLÁUSULA QUINTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 Em caso de descumprimento das regras e obrigações estipuladas neste termo, o Contratado (a) ficará sujeito ao descredenciamento bem como as seguintes sanções:

I - Advertência

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA DESTE TERMO

6.1 Este Termo terá vigência no período de 00/00/0000 a 00/00/0000;

6.2 Este termo poderá ser revogado por parte da Fundação Cultural de Chapecó em caso de descumprimento dos dispositivos contidos no Edital de Concurso nº 002/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos e decisões sobre eventuais questões relativas a este termo serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pela Fundação Cultural de Chapecó e Procuradoria Geral do Município de Chapecó.

7.2 A Fundação Cultural de Chapecó se reserva o direito de anular ou revogar o presente Termo, sem cabimento de reclamação ou pedido de indenização pelos concorrentes.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

8.1 As questões decorrentes da execução deste Termo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Chapecó/SC, que prevalecerá sobre qualquer outro.

E por estarem de comum acordo as partes firmam o presente em 02 (duas) vias.

Chapecó, ____ de _____ de _____.

LUIZ FELLIPE DE QUADROS BELUSSO

Presidente da Fundação Cultural de Chapecó

ANEXO IX – FORMULÁRIO PARA PAGAMENTO

PESSOA FÍSICA			
NOME COMPLETO:			
LOCAL DE NASCIMENTO:		DATA DE NASC:	
CPF:	RG:	PIS/PASEP:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CEP:	MUNICÍPIO:	UF:	
TELEFONE:			
E-MAIL:			
DADOS BANCÁRIOS * Incluir fotocópia do cartão da conta corrente informada;		TITULAR DA CONTA:	
		BANCO:	
		AGÊNCIA:	Nº DA CONTA:
		OPERAÇÃO:	
O pagamento SOMENTE será efetuado quando: a) Se pessoa física, tendo como titular da conta corrente pessoa física; b) Se pessoa jurídica, tendo como titular da conta corrente pessoa jurídica, INCLUSIVE nos casos de MEI;			
PESSOA JURÍDICA/MEI			
NOME COMPLETO:			
CNPJ:			
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CEP:	MUNICÍPIO:	UF:	
TELEFONE:			
E-MAIL:			
DADOS BANCÁRIOS * Incluir fotocópia do cartão da conta corrente informada;		TITULAR DA CONTA:	
		BANCO:	
		AGÊNCIA:	Nº DA CONTA:
		OPERAÇÃO:	
O pagamento SOMENTE será efetuado quando: a) Se pessoa física, tendo como titular da conta corrente pessoa física; b) Se pessoa jurídica, tendo como titular da conta corrente pessoa jurídica, INCLUSIVE nos casos de MEI;			

ANEXO X
SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE INTEGRANTES

EDITAL DE CONCURSO Nº 002/2023 SELEÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS NA EFAPI 2023
DADOS DO PROPONENTE
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:

INTEGRANTE	Função	REMOÇÃO	INCLUSÃO
1-			
2-			
3-			
4-			
5-			
6-			
7-			

Solicito a alteração dos integrantes acima listados e encaminho anexo a este formulário os documentos descritos no item 5.5 do edital 002/2023.

Chapecó _____ de _____ de _____.

Assinatura do proponente

Atenção: É obrigatório anexar a este formulário fotocópias do RG/CPF e Termo de Autorização e Cessão de Direitos sobre o uso de Dados Imagem e Voz, disponível no Anexo III do Edital 002/2023, de TODOS os integrantes acima listados.